



A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento-lhe a Medida Provisória nº 314/2023 que “cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e dá outras providências.”.

O Governo do Estado da Paraíba, na sua retomada por mais 04 (quatro) anos à frente do Poder Executivo, visando à otimização da gestão pública no plano estadual, fará ajustes em sua estrutura administrativa.

Um dos pressupostos dos ajustes pretendidos é a busca de simetria com a estrutura administrativa do governo federal. Esse alinhamento na estrutura administrativa facilitará o diálogo e parcerias importantes com o governo federal.

Nesse sentido, tem-se a criação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Tais secretarias serão criadas por desmembramento, respectivamente, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) e da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA).



ESTADO DA PARAÍBA

Buscando fortalecer vocação do nosso Estado nas áreas tecnologia e inovação, pretende-se criar a Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação, vinculado-a à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e da Educação Superior (SECTIES). Também ficarão vinculadas à SECTIES a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

A política ambiental será fortalecida com a criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a quem ficará vinculada a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Reputa-se relevante o fortalecimento que será dado à política de combate às drogas e defesa dos animais. No primeiro caso, o Programa Estadual de Políticas Anti-Drogas será transformado na Diretoria de Políticas Públicas Sobre Drogas, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Para a defesa da causa animal, será criada a Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal, que ficará vinculada à Gerência Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Outro ajuste necessário será feito da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) para abrigar o Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA). Esse programa se mostrou exitoso e para ser ampliado precisa ter uma mínima estrutura que será garantida por meio de uma diretoria na estrutura da SECULT.

Em alinhamento com o avanço da tecnologia da informação na gestão administrativa estadual, faz-se necessário dar melhor estrutura administrativa ao Governo Digital. Por conseguinte, 100 cargos vagos de Assistente Administrativo III, símbolo CSE-4, de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional centralizados no Gabinete do Governador estão sendo transformados em 50 Assessores de Tecnologia



ESTADO DA PARAÍBA

da Informação (padrão), símbolo CAT-1.

Os ajustes implementados nos âmbitos da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) buscam a melhoria do funcionamento de suas gestões. Pode citar na SEAD a gestão do eSocial e segurança e saúde do trabalho.

No âmbito Gabinete do Governador, cargos comissionados vagos estão sendo transformados no padrão de Gestor de Programa Especial e Consultor Técnico, sem que isso implique em aumento de despesa com pessoal. Além disso, estão sendo extintos 100 cargos comissionados vagos no Gabinete do Governador – de Assistente Operacional III, símbolo CSE-5. Também serão extintos 65 cargos efetivos vagos do Poder Executivo.

Com o propósito de melhorar os serviços e satisfação de usuários de serviços públicos, serão criadas por lei específica:

- 1 - a Agência de Transportes Intermunicipais, que ficará vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH);
- 2 – a Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba (ADAP-PB), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);

Altera-se, ainda, a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Paraíba Previdência, previsto na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, para inclusão de um representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

A ideia é que esses ajustes administrativos causem o menor impacto possível na despesa com pessoal e custeio, pois a atual gestão estadual não abrirá mão de manter o equilíbrio fiscal das contas públicas. Esse cuidado com o dinheiro público possibilitou à Paraíba 1º lugar no Nordeste no Ranking de Competitividade dos



ESTADO DA PARAÍBA

Estados – 2022.

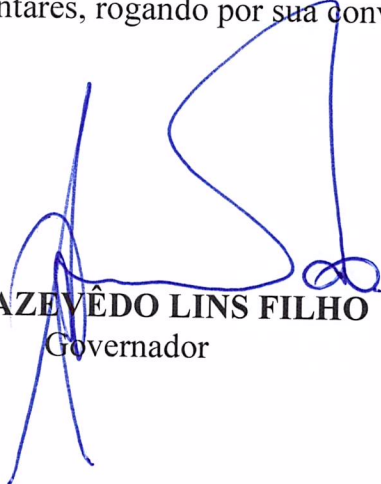
Por todo o arrazoado acima, ficaram demonstrados os requisitos da relevância e urgência.

No caso da relevância, tem-se que todas essas alterações objetivam ajustes institucionais adequados para uma gestão pública eficiente e eficaz, em sintonia com o Programa de Governo consagrado nas urnas em 30 de outubro de 2022. Nasce desse contexto fático, a urgência de tais medidas, pois são importantes para a implantação de políticas sociais e de desenvolvimento econômico.

Por fim, declaro, na qualidade de ordenador das despesas, para fins de atendimento do imperativo legal previsto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que para cobrir as despesas decorrentes da Medida Provisória nº 314/2023, dispõem-se de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte financeiro, adequando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 64 da LDO – Lei Estadual 12.371/2022), conforme estudos orçamentários realizados pelos órgãos técnicos do Poder Executivo, tudo em consonância com o art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal.

Diante do exposto, submeto a Medida Provisória nº 314 para vossa deliberação e dos demais parlamentares, rogando por sua conversão em lei.

Atenciosamente,


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
MEDIDA PROVISÓRIA foi publicada no
DOE, Nesta Data 14 / 01 / 2023
Carla Duarte Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314

DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam criadas a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), na forma que dispõe esta Medida Provisória.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) tem como objetivo a implantação e implementação das ações inerentes a coordenação, execução, controle e orientação normativa da política estadual e das atividades concernentes à Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, dispondo da seguinte estrutura Organizacional Básica, cujos cargos comissionados são os constantes dos **Anexos I e II** desta Medida Provisória:

I - DIREÇÃO SUPERIOR:

- a) Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;
- b) Gabinete do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia, e Ensino Superior;
- c) Gabinete do Secretário Executivo de Inovação.



ESTADO DA PARAÍBA

Tecnologia.

c) Órgãos de Deliberação Coletiva: Conselho Estadual de Ciência e

Ouvidoria.

II - Assessoramento à Direção Superior:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;
- c) Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia; e

III - Área Instrumental

- a) Gerência de Administração:
 - 1. Subgerência de Patrimônio, Suprimentos e Logística;
 - 2. Subgerência de Serviços e Transporte; e
 - 3. Subgerência de Recursos Humanos.
- b) Gerência de Controle de Contratos e Convênios:
 - 1. Subgerência de Gestão de Contratos e Convênios; e
 - 2. Subgerência de Auditoria de Contratos e Convênios.
- c) Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças:
 - 1. Subgerência de Planejamento e Orçamento; e
 - 2. Subgerência de Finanças.
- d) Gerência de Tecnologia da Informação:
 - 1. Subgerência de Suporte e Manutenção; e
 - 2. Subgerência de Desenvolvimento.

IV - Área Finalística

- a) Gerência Executiva de Ensino Superior:
 - 1. Gerência Operacional de Ensino Superior;
 - 2. Gerência Operacional de Ensino à Distância; e
 - 3. Gerência Operacional de Pesquisa e Políticas de Formação e
- Educação em Ciências.
- b) Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e
- Tecnológico:
- 1. Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:
 - 1.1. Núcleo de Estudo de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
 - 1.2. Núcleo de Gestão de Projetos e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



ESTADO DA PARAÍBA

Científico e Tecnológico:

2. Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento

- 2.1. Núcleo de Estágio e Bolsas de Estudo;
- 2.2. Núcleo de Gestão do Fundo Paraíba INOVA.
- 3. Gerência Operacional de Articulação Institucional;
- 4. Gerência Operacional de Gestão Estratégica e Indicadores de

Ciência e Tecnologia.

Digital:

c) Gerência Executiva de Conectividade e Inclusão Digital:

1. Gerência Operacional de Infraestrutura de Inovação e Inclusão

- 1.1. Núcleo de Infraestrutura e Monitoramento de Conectividade;

Tecnologia;

Competitividade;

Empresarial;

Empreendedora.

d) Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos:

1. Gerência Operacional de Fomento à Pesquisa e Transferência de

2. Gerência Operacional de Fomento ao Ecossistema de Inovação e

3. Gerência Operacional de Subvenção Econômica à Inovação

4. Gerência Operacional de Indústria Criativa e Formação

Desenvolvimento Social:

e) Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o

Sustentável e Social.

Educação Científica:

Assistiva.

1. Gerência Operacional de Tecnologias Estruturantes:

1.1. Núcleo de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento

2. Gerência Operacional de Popularização da Ciência, Tecnologia e

2.1. Núcleo de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia

Art. 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) tem como objetivo a implantação e implementação das ações inerentes ao comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa da política estadual e das atividades concernentes ao Meio Ambiente e Sustentabilidade, dispondo da seguinte estrutura Organizacional Básica, cujos cargos comissionados são os constantes do **Anexo III e IV**, desta Medida Provisória:

I – Direção Superior:

a) Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade;



ESTADO DA PARAÍBA

Sustentável;

- b) Gabinete do Secretário Executivo do Desenvolvimento
- c) Gabinete do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas.
- d) Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho de Proteção Ambiental – COPAM; Fórum Paraibano de Mudanças Climáticas; e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

II – Assessoramento à Direção Superior:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno; e
- d) Ouvidoria.

III – Área Instrumental:

- a) Gerência de Administração:
 - 1. Subgerência de Recursos Humanos; e
 - 2. Subgerência de Serviços Gerais e Transportes.
- b) Gerência de Finanças.
- c) Gerência de Tecnologia da Informação:
 - 1. Subgerência de Geoprocessamento; e
 - 2. Subgerência de Design Gráfico.

IV – Área Finalística:

- a) Gerência Executiva de Fauna Silvestre:
 - 1. Gerência Operacional de Fauna Silvestre.
 - b) Gerência Executiva de Educação Ambiental:
 - 1. Gerência Operacional de Programas, Projetos e Patrimônio
 - c) Gerência Executiva de Resíduos Sólidos:
 - 1. Gerência Operacional de Coleta Seletiva;
 - 2. Gerência Operacional de Logística Reversa.
 - d) Gerência Executiva de Gestão Ambiental Compartilhada:
 - 1. Gerência Operacional de Cidades Sustentáveis.
 - e) Gerência Executiva de Mudanças e Adaptação Climática:
 - 1.. Gerência Operacional de Descarbonização.
 - f) Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e
- Ambiental;
- 1. Gerência Operacional de Gestão de Unidades de Conservação;
 - 2. Gerência Operacional de Gerenciamento Costeiro e Ecossistemas
- Gestão Costeira:
- g) Gerência Executiva de Combate à Desertificação:
 - 1. Gerência Operacional de Recomposição Vegetal.
- Marinho.



ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.186/2007

Art. 4º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I – as alíneas “a” e “h” do inciso IV do art. 1º, alteradas pela Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

“IV –

a) Secretaria de Estado da Educação - SEE;

.....

h) Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos

Hídricos – SEIRH;

.....”

II – o inciso IV do art. 1º fica acrescido das alíneas “p” e “q”:

“p) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES.

q) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.”

III – O inciso IX do art. 3º:

“IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;

b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;

c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração da escola com a comunidade;

d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, alunos e materiais, dimensionando os recursos utilizados;

e) gerenciar a repartição, a transferência e a aplicação de recursos destinados à educação;

f) promover o desenvolvimento de estudos, objetivando a melhoria de desempenho do Sistema Estadual de Educação;



ESTADO DA PARAÍBA

g) gerenciar a infraestrutura administrativa e exercer a coordenação pedagógica das instituições educacionais de ensino no âmbito estadual;

h) gerenciar a assistência aos estudantes carentes;

i) integrar a atuação de instituições de ensino federais, estaduais e municipais;

j) gerenciar a educação especial e coordenar ações para a inserção no mercado de trabalho dos portadores de necessidades especiais;

k) integrar na componente curricular da educação básica o ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro.”

IV – o inciso XVII do art. 3º:

“XVII – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

a) coordenar e gerenciar o planejamento e a execução de obras de infraestrutura;

b) acompanhar, tecnicamente, as licitações em relação à elaboração dos projetos e execução das obras de infraestrutura setoriais estaduais;

c) coordenar a avaliação de ativos de infraestrutura, objeto de negociação, bem como a manutenção dos mesmos;

d) gerenciar programa estadual de transportes rodoviários e, em caráter supletivo, os programas de âmbito federal e municipal;

e) gerenciar estudos, programas e projetos para solução de problemas habitacionais no território paraibano;

f) planejar e gerenciar as políticas de infraestrutura básica, por meio de ações que visem à captação, ao tratamento e à distribuição de água, à coleta de resíduos sólidos e à efetivação de saneamento básico no Estado;

g) gerenciar, oportunamente, contratos de parceria com a iniciativa privada para a operação de ativos de infraestrutura;

h) regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica;

i) coordenar as atividades portuárias e a distribuição de gás combustível no âmbito estadual, interagindo com outros agentes afins, para a consecução de programas de manutenção, expansão e segurança dos serviços;

j) coordenar as atividades portuárias e a distribuição de gás combustível no âmbito estadual, interagindo com outros agentes afins, para a consecução de programas de manutenção, expansão e segurança dos serviços;

k) promover e vivenciar ações visando o cumprimento de programas do Governo, em função da modernidade da tecnologia usual;

l) planejar e executar as obras de infraestrutura hídrica do Estado;



ESTADO DA PARAÍBA

m) participar do planejamento e da execução de ações relativas à Política Estadual de Energia;

n) atuar para o desenvolvimento de projetos, ações, estudos e/ou programas relativos ao incremento de energias limpas e renováveis na matriz energética do Estado da Paraíba e à viabilização de empreendimentos de geração de energia que utilizem biomassa ou demais fontes renováveis;

o) promover ações, estudos e programas para atendimento das necessidades de energia elétrica das regiões do Estado da Paraíba, bem como projetos de eficiência energética em próprios do Governo do Estado da Paraíba;

p) atuar em conjunto com órgãos e entidades públicos e privados para identificação de pontos vulneráveis do sistema eletroenergético do Estado da Paraíba;

q) sistematizar e promover a divulgação de informações relativas às condições atuais e futuras de produção, transformação e uso da energia elétrica no Estado da Paraíba.

r) planejar, coordenar e executar atividades de defesa civil; e

s) gerenciar ações de defesa civil em situações de emergência e estado de calamidade pública - preservação, preparação, socorro e reconstrução de áreas atingidas por desastres, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa Civil.”

V – o art. 3º passa a vigorar acrescido dos incisos XXV e XXVI:

“XXV – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

a) coordenar o desenvolvimento de políticas estaduais de ciência, tecnologia e inovação;

b) realizar o planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

c) proceder à elaboração de políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação;

d) promover a articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do Governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas estaduais de ciência, tecnologia e inovação;

e) promover o desenvolvimento de pesquisas e o suporte ao desenvolvimento da indústria de base tecnológica;

f) coordenar a disponibilização de inovações nas áreas científica e tecnológica, bem como dos recursos humanos profissionais;

g) gerenciar o Fundo Paraíba INOVA; e



ESTADO DA PARAÍBA

h) acompanhar o Ensino Superior, a Pesquisa e a Extensão na sua área de atuação.

XXVI – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

a) coordenar a política estadual de meio ambiente, envolvendo planejamento, pesquisa, monitoramento de recursos, acompanhamento da exploração e de projetos de recuperação ambiental e de defesa dos recursos naturais;

b) gerenciar projetos de preservação e recuperação de recursos naturais;

c) promover, no âmbito estadual, pesquisas, levantamentos, mapeamento e registro de recursos naturais, geológicos, botânicos, da fauna, ecossistemas aquáticos, continentais e marítimos, com a finalidade de conhecer, preservar e utilizar os recursos ambientais;

d) normatizar e gerir as regras que regem a política ambiental, em consonância com a legislação federal vigente, subsidiando órgãos e entidades públicas e privadas na consecução de projetos afins, no âmbito do Estado;

e) coordenar ações de prospecção e monitoramento dos recursos naturais;

f) promover a fiscalização do uso dos recursos naturais, as áreas de proteção ambiental e outras áreas de interesse ecológico.”

VI – os §§ 1º e 2º do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca; Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade; e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.

§ 2º A Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico é dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos.”



ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO III DO DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS

Seção I

Do Desmembramento da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) fica desmembrada nas seguintes secretarias:

- I – Secretaria de Estado da Educação (SEE); e
- II – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) passa a ser denominada por Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Art. 6º A Secretaria Executiva da Ciência e Tecnologia, que integra a atual Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) como Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ficando a Secretaria de Estado da Educação (SEE) com a Secretaria Executiva da Gestão Pedagógica e a Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística.

Art. 7º Passam a integrar a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) a Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, juntamente com a Gerência Operacional de Informação, Articulação e Cooperação; a Gerência Operacional de Estudos, Projetos e Programas; e a Gerência Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, cujos cargos comissionados correspondentes são transformados na forma do **Anexo II** desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), símbolo FGT-1.

Seção II

Do Desmembramento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Art. 8º A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente fica desmembrada nas seguintes secretarias:



ESTADO DA PARAÍBA

- (SEIRH); e
- I – Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
- II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) passa a ser denominada por Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Art. 9º A Secretaria Executiva do Meio Ambiente, que integra a atual Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ficando a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) com a Secretaria Executiva da Infraestrutura e Recursos Hídricos e a Secretaria Executiva de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 10. Passam a integrar a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural, juntamente com a Gerência Operacional de Desenvolvimento Sustentável e a Gerência Operacional de Combate à Desertificação, Saneamento Rural e Resíduos Sólidos, cujos cargos comissionados correspondentes são transformados na forma do **Anexo IV** desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), símbolo FGT-1.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NAS SECRETARIAS

Seção I Da Secretaria de Estado da Educação

Art. 11. A Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) fica vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEE).



ESTADO DA PARAÍBA

Seção II

Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação, entidade da Administração Pública Indireta, como fundação pública com personalidade jurídica pública de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

Parágrafo único. A criação da fundação prevista no caput deste artigo será feita por lei específica.

Art. 13. Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES):

I - a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ); e,

II - a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);

III - Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação.

Art. 14. Fica criado e integrado ao Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o item 25 relativo à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, com os cargos comissionados constantes dos **Anexos I e II** desta Medida Provisória.

Seção III

Da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Agência de Transportes Intermunicipais (ATI-PB), entidade da Administração Pública Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia em regime especial, com autonomia administrativa, operacional, orçamentária, financeira e poder de polícia, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Parágrafo único. A criação da ATI-PB será feita por lei específica.

Art. 16. Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH):

I - a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado (AESAs);

II - a Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba (CAGEPA);

III - a Companhia Docas da Paraíba (DOCAS-PB);

IV - a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP);

V - a Companhia Paraibana de Gás (PBGAS);

VI - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER);



ESTADO DA PARAÍBA

VII - a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN).

VIII- Agência de Transportes Intermunicipais (ATI-PB)

Seção IV

Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 17. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) vincula-se a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 18. Fica criado e integrado ao Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, o item 26 relativo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), com os cargos comissionados constantes dos **Anexos III e IV** desta Medida Provisória.

Seção V

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Art. 19. Fica criada e integrada à Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH a Diretoria de Políticas Públicas Sobre Drogas, com o objetivo de estruturar as políticas públicas de enfrentamento às drogas, articulando a rede intersetorial e promovendo a inclusão social, constituída das seguintes unidades funcionais:

- “1. Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais:
 - 1.1. Gerência Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais.
- 2. Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos:
 - 2.1. Gerência Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades.”

Art. 20. Fica transformado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), o cargo comissionado de Gestor do Programa Estadual de Políticas Anti-Drogas, símbolo CDS-3, para Diretor de Políticas Públicas sobre Drogas, símbolo CDS-3.

Art. 21. Fica o item 13 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do **Anexo V** desta Medida Provisória.



ESTADO DA PARAÍBA

Seção VI Do Gabinete do Governador

Art. 22. Ficam transformados 18 (dezoito) cargos comissionados (vagos) do Gabinete do Governador, sendo 10 (dez) para Gestor de Programa Especial e 08 (oito) para Consultor Técnico do Governador, símbolo CAD-1, na forma do **Anexo VI** desta Medida Provisória.

Art. 23. Ficam transformados 100 (cem) cargos atuais (vagos) de Assistente Administrativo III, símbolo CSE-4, que integram o item 23 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em 50 (cinquenta) cargos de Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo CAT-1.

Art. 24. Ficam extintos 100 (cem) cargos de Agente Operacional III, símbolo CSE-5, atualmente vagos, que integram o item 23 do Anexo IV, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Seção VII Da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 25. Fica criada e integrada na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Saúde (SES) a Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal, vinculada à Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com o objetivo de viabilizar e integrar políticas que promovam a saúde, proteção, defesa e bem-estar de animais, constituída das seguintes unidades funcionais:

- “1. Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal:
 - 1.1. Núcleo de Proteção ao Animal Doméstico;
 - 1.2. Núcleo de Vigilância de Zoonoses.”

Parágrafo único. Fica o item 10 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do **Anexo VII** desta Medida Provisória.

Seção VIII Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba (ADAP-PB), entidade da Administração Pública Indireta, dotada de personalidade de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, operacional, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP).



ESTADO DA PARAÍBA

Parágrafo único. A criação da ADAP-PB será feita por lei específica.

Seção IX Da Secretaria de Estado da Cultura

Art. 27. Fica criada e integrada à Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), a Diretoria de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA), que tem por finalidade o ensino da música e outras linguagens artísticas, constituindo uma política de estado que contempla ações interdisciplinares das secretarias e órgãos públicos estaduais, notadamente os que lidam com a temática da cultura, da educação e dos direitos humanos, conforme o art. 6º da Lei nº 11.261, de 29 de dezembro de 2018, sendo constituída das seguintes unidades funcionais:

“a) Diretoria de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA):

1. Gerência Executiva de Ações Culturais e Educacionais do PRIMA;
2. 24 Polos do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA).”

Parágrafo único. Fica o item 14 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do **Anexo VIII** desta Medida Provisória.

Art. 28. À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) vinculam-se os seguintes órgãos da Administração Indireta:

- I - o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP);
- II - a Fundação Casa de José Américo (FCJA);
- III - a Fundação Ernani Sátiro (FUNES); e,
- IV - a Fundação Espaço Cultural (FUNESC).

Seção X Da Secretaria de Estado da Administração

Art. 29. Ficam criadas e integradas na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) as seguintes unidades funcionais e os cargos comissionados correspondentes:

- I - a Gerência Executiva da Gestão do eSocial, vinculada à Diretoria Executiva de Recursos Humanos, e o cargo comissionado correspondente de Gerente Executivo da Gestão do eSocial, símbolo CGF-1, com o objetivo de administrar,



ESTADO DA PARAÍBA

manter e acompanhar a evolução do padrão nacional do eSocial, procedendo atualizações no âmbito Estadual;

II - a Gerência Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho e a Gerência Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial, vinculadas à Gerência Executiva da Gestão do eSocial, e os cargos comissionados correspondentes de Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho, símbolo CGF-2, e de Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial, símbolo CGF-2;

III - a Gerência Operacional de Recrutamento e Seleção, vinculada à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, com o cargo comissionado correspondente de Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção, símbolo CGF-2;

IV - o Núcleo de Cessão de Pessoas, vinculado à Gerência Operacional de Registros Funcionais da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o cargo comissionado correspondente de Chefe do Núcleo de Cessão de Pessoas, símbolo CGF-3.

Parágrafo único. Fica o item 5 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 acrescido dos cargos comissionados criados constantes do **Anexo IX** desta Medida Provisória.

Art. 30. Ficam transformadas e integradas na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) as seguintes unidades funcionais e os cargos comissionados correspondentes:

I - a Gerência Operacional de Posse em Gerência Executiva de Posse, com a transformação do cargo comissionado de Gerente Operacional de Posse, símbolo CGF-2, para Gerente Executivo de Posse, símbolo CGF-1;

II - a simbologia de 11 (onze) cargos de Secretário de Gerência Regional de Perícia Médica, de símbolos FGT-3 e FGT-4, para símbolo CSE-5, passando a integrar o item 05 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Parágrafo único. Fica o item 5 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados transformados constantes do **Anexo X** desta Medida Provisória.

Seção XI Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 28. O Secretário de Estado da Fazenda fica autorizado a delegar, a seu critério, mediante portaria, competências para auditores fiscais e servidores vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda poderá, a qualquer tempo, a seu critério, revogar as delegações de que trata o “caput” deste artigo.



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 29. O item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2017, alterado pelo Anexo Único da Lei nº 11.351, de junho de 2019, passa a vigorar na forma do **Anexo XI** desta Medida Provisória.

Seção XII **Paraíba Previdência – PBPREV**

Art. 30. A Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – alteração no caput do art. 7º:

“Art. 7º - O Conselho de Administração será integrado por 11 (ONZE) Conselheiros efetivos e igual número de suplentes, inclusive de seu Presidente, escolhidos dentre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade técnica e administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, por escolha própria, quando for o caso, ou mediante indicação, na forma prevista nesta Lei.”

II – acréscimo do inciso XI ao § 1º do art. 7º:

“§ 1º (...)

XI – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda.”

III – alteração do art. 12:

“Art. 12. O Conselho Fiscal compor-se-á de 08 (oito) Conselheiros e de igual número de suplentes, para mandato de dois anos, todos com formação superior de reconhecida capacidade e experiência em seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Governador do Estado, assegurando-se a participação de 02 (dois) representantes dos servidores civis, ativos e inativos, de 02 (dois) representantes dos militares, ativos e inativos, de 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda, de 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e de 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado - CGE, sendo este representante da CGE o seu presidente.”



ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ficam extintos os cargos efetivos vagos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual constantes do **Anexo XII** desta Medida Provisória, sendo vedada a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica este artigo.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas no Orçamento de 2023 em favor dos órgãos desmembrados e criados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2023, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

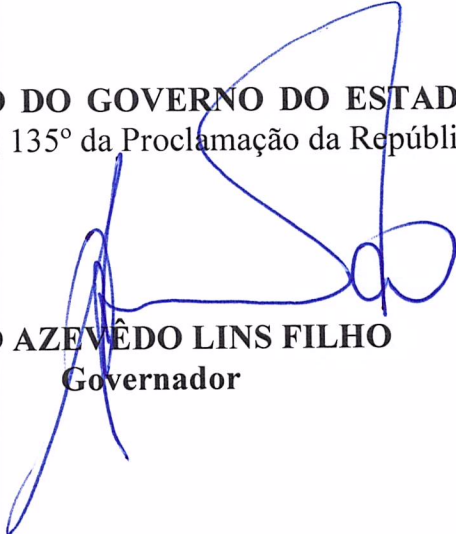
Art. 33. São transferidas para:

- I - SEE e SECTIES as atribuições pertinentes da SEECT; e,
- II - SEIRH e SEMAS as atribuições pertinentes da SEIRHMA.

Parágrafo único. Aos titulares da SEE, SECTIES, SEIRH e SEMAS são transferidas as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas dos titulares da SEECT e da SEIRHMA, ambas desmembradas por esta Medida Provisória.

Art. 34. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I

Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-1	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	2
Coordenador da Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Ouvidor da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Secretário do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Assistente da Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	2
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	2
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Assessor Técnico do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo de Inovação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Patrimônio, Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Serviços e Transporte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente de Controle de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Auditoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente de Planejamento Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Estudo de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos e Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe de Núcleo de Estágio e Bolsas de Estudo da Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Paraíba Inova da Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Operacional de Articulação Institucional da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Executivo de Conectividade e Inclusão Digital da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Operacional de Infraestrutura de Inovação e Inclusão Digital da Gerência Executiva de Conectividade e Inclusão Digital da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Monitoramento de Conectividade da Gerência Operacional de Infraestrutura de Inovação e Inclusão Digital da Gerência Executiva de Conectividade e Inclusão Digital da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Executivo de Inovação e Parques Tecnológicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologias da Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Fomento ao Ecossistema de Inovação e Competitividade da Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Subvenção Econômica à Inovação Empresarial da Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Indústria Criativa e Formação Empreendedora da Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Executivo de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Tecnologias Estruturantes da Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe de Núcleo de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Social da Gerência Operacional de Tecnologias Estruturantes da Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Operacional de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica da Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva da Gerência Operacional de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica da Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II

Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)

CARGO ATUAL DA SEECT	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO PARA SECTIES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CDS-2	1	Secretário Executivo de <u>Inovação</u> da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo de <u>Inovação</u> da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia	CGF-1	1	Gerente Executivo de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação	CGF-2	1	Gerente Operacional de Ensino Superior da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas	CGF-2	1	Gerente Operacional de Ensino à Distância da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CGF-2	1	Gerente Operacional de Pesquisa e Políticas de Formação e Educação em Ciências da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

CARGOS CRIADOS PARA SEMAS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-1	1
Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-2	1
Secretário do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Secretário dos Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	2
Assessor de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	1
Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	2
Ouvidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Subgerente de Serviços Gerais e Transportes da Gerência de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Subgerente de Geoprocessamento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Subgerente de Design Gráfico da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Gerente Executivo de Fauna Silvestre da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Operacional de Fauna Silvestre da Gerência Executiva de Fauna Silvestre da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Programas, Projetos e Patrimônio Ambiental da Gerência Executiva de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Coleta Seletiva da Gerência Executiva de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Logística Reversa da Gerência Executiva de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Gestão Ambiental Compartilhada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Cidades Sustentáveis da Gerência Executiva de Gestão Ambiental Compartilhada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Mudanças e Adaptação Climática da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Descarbonização da Gerência Executiva de Mudanças e Adaptação Climática da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Recomposição Vegetal da Gerência Executiva de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Assessor Técnico de Área Finalística da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAT-1	2



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO IV

Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

CARGO ATUAL DA SEIRHMA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO PARA SEMAS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-2	1	Secretário Executivo do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Gerente Executivo de Meio Ambiente e Saneamento Rural	CGF-1	1	Gerente Executivo de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável	CGF-2	1	Gerente Operacional de Gestão de Unidades de Conservação da Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Combate à Desertificação, Saneamento Rural e Resíduos Sólidos.	CGF-2	1	Gerente Operacional de Gerenciamento Costeiro e Ecossistemas Marinho da Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1

ANEXO V

Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Executivo de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1
Gerente Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais da Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1
Gerente Executivo de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1
Gerente Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades da Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO VI Transforma Cargos no âmbito do Gabinete do Governador

DE				PARA			
ÓRGÃO	CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANT	ÓRGÃO	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANT
Gabinete do Governador	Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba - PRODETUR	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa FELIZCIDADE	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Cidadão Rural	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Novos Caminhos	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Estadual de Políticas sobre Drogas	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Leite da Paraíba	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Cheque Moradia	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Felicidade	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE	Gestor do Programa de Artesanato Paraibano	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor Institucional para Assuntos Pedagógicos	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Centro de Convenções de Joao Pessoa Poeta Ronaldo Cunha Lima	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Consultor Técnico do Núcleo de Economia da Saúde	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Coordenador Regional de Gestão	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Coordenador de Apoio Administrativo da Secretaria Particular na Residência Oficial do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Secretário da Secretaria Particular do Governador	CAD-7	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO VII

Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Proteção ao Animal Doméstico da Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Vigilância de Zoonoses da Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-3	1

ANEXO VIII

Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA) da Secretaria de Estado da Cultura	CDS-3	1
Secretário do Diretor de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes da Secretaria de Estado da Cultura	CSE-2	1
Gerente Executivo de Ações Educacionais e Culturais do PRIMA da Secretaria de Estado da Cultura	CGF-1	1
Gerente de Polo do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA) da Secretaria de Estado da Cultura	CGF-3	24

ANEXO IX

Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

CARGOS CRIADOS SEAD	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerente Executivo da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-1	1
Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho da Gerência Executiva da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-2	1
Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial da Gerência Executiva da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-2	1
Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Cessão de Pessoas da Gerência Operacional de Registros Funcionais da Gerência Executiva de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração	CGF-3	1

26/43



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO X

Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

DE			PARA		
CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerência Operacional de Posse	CGF-2	1	Gerência Operacional de Posse	CGF-1	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-3	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-3	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-5	1



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XI

Altera o Item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2017

“8 - Secretaria de Estado da Fazenda

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1	1
Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	3
Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	8
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário - Representante COTEPE/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	2
Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3



ESTADO DA PARAÍBA

Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Diretor Executivo de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	3
Secretário da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CSE-1	1
Gerente Executivo de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Gerente Executivo de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	FGT-1	1
Julgador Fiscal da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CSE-3	11
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1



ESTADO DA PARAÍBA

Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	3
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF - 4	2

X



ESTADO DA PARAÍBA

Gerente Executivo de Normatização e Auditoria da Conformidade dos Procedimentos Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	1
Gerente Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	3
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda – João Pessoa	CGF-3	1
Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CAT-3	2

X



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	2
Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Mamanguape	CGF-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda – Mamanguape	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-5	1
Gerente Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-4	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Areia	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Areia	CGF-6	1
Gerente Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	2
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1



ESTADO DA PARAÍBA

Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	3
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-3	1
Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Operacionalização da Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Operacionalização da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Formalização de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1

X



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-5	1
Gerente Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-4	1



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-6	1
Gerente Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-3	1

X



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-6	1
Assistente Administrativo III	CSE-4	28
Diretor Executivo da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	2
Gerente Executivo de Apuração de Dívida da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional Financeiro do Tesouro da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1



ESTADO DA PARAÍBA

Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAF da Gerência Executiva do SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Tesoureiro Geral da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XII Extingue Cargos Efetivos do Poder Executivo

ORDEM	GRUPO	CARGO	SUPORTE NORMATIVO
1	Quadro Especial	Ag. Atividades Operacionais	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
2	Quadro Especial	Assessor p Ass Pesq Musicais	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
3	Quadro Especial	Assess p Ass Psicoterápicos	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
4	Quadro Especial	Assessor Especial	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
5	Quadro Especial	Assessor p Ass Divulgação	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
6	Quadro Especial	Assessor p Ass Jornalismo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
7	Quadro Especial	Assessor p Ass Segurança	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
8	Quadro Especial	Assistente de Gabinete	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
9	Quadro Especial	Assistente Técnico Legislativo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
10	Quadro Especial	Chefe de Secção	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
11	Quadro Especial	Chefe de Representação do Governo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
12	Quadro Especial	Co Piloto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
13	Quadro Especial	Consultor de Sistema	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
14	Quadro Especial	Contraibaxista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
15	Quadro Especial	Coordenador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
16	Quadro Especial	Diagramador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
17	Quadro Especial	Escrivão Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
18	Quadro Especial	Escrivão do Crime do Quint Car	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
19	Quadro Especial	Flautista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
20	Quadro Especial	Guarda Sanitário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
21	Quadro Especial	Inspetor	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
22	Quadro Especial	Inspetor Penitenciário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
23	Quadro Especial	Investigador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
24	Quadro Especial	Luthier	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
25	Quadro Especial	Museólogo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
26	Quadro Especial	Operador de Off Set	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
27	Quadro Especial	Percussionista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
28	Quadro Especial	Pratico Veterinário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
29	Quadro Especial	Primeiro Violinista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
30	Quadro Especial	Procurador Jurídico	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
31	Quadro Especial	Programador Visual	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
32	Quadro Especial	Projetista	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985



ESTADO DA PARAÍBA

33	Quadro Especial	Regente de Ensino	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
34	Quadro Especial	Supervisor Assist Municipal	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
35	Quadro Especial	Técnico Afinador Ins Music	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
36	Quadro Especial	Técnico em Fotomecanica	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
37	Quadro Especial	Técnico em Microfilmagem	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
38	Quadro Especial	Técnico Operacionalização	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
39	Quadro Especial	Trompista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
40	Quadro Especial	Vaqueiro	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
41	Quadro Especial	Violista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
42	Quadro Especial	Violoncelista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
43	Quadro Permanente	Agente de Segurança	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
44	Quadro Permanente	Art Soldador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
45	Quadro Permanente	Assessor de Relações Públicas	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
46	Quadro Permanente	Diretor de Divisão	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
47	Quadro Permanente	Escrivão Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
48	Quadro Permanente	Escrivão de Crime	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
49	Quadro Permanente	Escrivão do Seg Ofício	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
50	Quadro Permanente	Investigador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
51	Quadro Permanente	Motorneiro	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
52	Quadro Permanente	Oficial de Gabinete	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
53	Quadro Permanente	Tecnólogo em Cooperativismo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
54	Quadro Suplementar	Auxiliar de Saneamento	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
55	Quadro Suplementar	Clarinetista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
56	Quadro Suplementar	Escrevente Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
57	Quadro Suplementar	Escrivão de Ofício	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
58	Quadro Suplementar	Escrivão Seg Of da Faz Pública	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
59	Quadro Suplementar	Flautista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
60	Quadro Suplementar	Guarda Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
61	Quadro Suplementar	Oboísta Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
62	Quadro Suplementar	Violista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
63	Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Superior ANS - 900	Técnico Penitenciário	Lei nº 4.268 de 28 de julho de 1981
64	Grupo Ocupacional Serviço de Saúde - SSA-1200	Técnico em Raio X	Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003
65	Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF-500	Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito	Lei nº 8.427 de 10 de dezembro de 2007